



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Projeto de Lei nº 004, de 20 de Janeiro de 2015

Autoriza a doação de equipamentos de proteção individual à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Estado do Espírito Santo (ACAMARES).

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar à Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Estado do Espírito Santo – ACAMARES -, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 10.909.920/0001-80, estabelecida no Município de Jaguaré, equipamentos de proteção individual (EPI's), visando assegurar a integridade física e a saúde de seus associados.

Art. 2º O levantamento de todos os equipamentos indispensáveis ao trabalho dos associados, bem como o procedimento de aquisição, mediante licitação, e posterior distribuição, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 3º As despesas para a aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2015:

90 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

099 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

090099.1751200632.079 - Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (20.01.2015).


Rogério Feitani
Prefeito Municipal